



## PROJETO DE LEI Nº 173/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBIDO EM: 30/09/2021

Às 11 h 40 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

**EMENTA:** Criar o Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico – COGEDE e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico – COGEDE como parte integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canindé.

**Art. 2º** - O Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico – COGEDE é um órgão integrante do Gabinete do Prefeito, compreendido pelos órgãos de apoio e assistência imediata ao Prefeito Constitucional, previstos No Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.364/2017, de 29 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - O Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico – COGEDE é composto pelos seguintes membros:

- a) Secretário – Chefe do Gabinete do Prefeito
- b) Procurador Geral do Município
- c) Controlador Geral do Município
- d) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
- e) Representante da Sociedade Civil indicado pelo Prefeito

**Art. 4º** - O Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico – COGEDE se reunirá mensalmente e será presidido por um Secretário- Executivo, escolhido entre qualquer um dos membros que o compõe, de acordo com deliberação da maioria simples de seus membros.

**Art. 5º** - O Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico – COGEDE é o órgão de natureza executiva, deliberativa e consultiva, que tem por finalidade:

I - Formular, acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Desenvolvimento Estratégico, tendo como atribuições o estabelecimento de objetivos, diretrizes, instrumentos e prioridades da política municipal de desenvolvimento estratégico;



II - Promovendo a integração das ações públicas e privadas e a articulação constante entre Município, Estado, União e a sociedade civil organizada visando a compatibilização das políticas e dos programas de apoio ao desenvolvimento socioeconômico.

III - Elaborar estratégias para parcerias respeitando as autonomias e a independência funcional de cada instituição, buscando definir diretrizes convergentes, que possam contribuir para a maior eficiência da gestão.

IV - Promover ampla publicidade das ações e projetos implementados, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

**Art. 6º** - A participação no Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico - COGEDE é considerada atividade de relevância pública e não é remunerada.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*Rozálio Ximenes*  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente  
Ilmos. Senhores Vereadores  
Ilmas. Sras. Vereadoras

AMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
RECEBI EM: 30 / 09 / 2021  
Às 11 h 40 min  
Neusa  
Assinatura do Recebedor

Pela presente, tenho a honra de dirigir-me aos senhores e senhoras para, nos termos do Art. 123, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Canindé, Encaminhamos as vossas excelências, para apreciação dessa respeitada Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a ***"Criação do Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico - COGEDE, e dá outras providências".***

O Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico - COGEDE é o órgão de natureza executiva, deliberativa e consultiva compreendido pelos órgãos de apoio e assistência imediata ao Prefeito Constitucional, previstos no Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.364/2017, de 29 de agosto de 2017, tendo como principais finalidades formular, acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Desenvolvimento Estratégico, promovendo a integração das ações públicas e privadas e a articulação constante entre Município, Estado, União e a sociedade civil organizada.

É de importância vital, nos dias de hoje, a elaboração de estratégias de parcerias entre as instituições que visam o desenvolvimento socioeconômico do município, sejam elas públicas ou privadas, respeitando, claro, a independência funcional de cada uma delas, bem como promover a publicidade das ações e projetos implementados, facilitando assim a fiscalização e o acompanhamento por parte da sociedade civil.

Por isso, por meio da criação do Conselho Gestor de Projetos e Desenvolvimento Estratégico - COGEDE, buscamos agilizar as decisões e definições dos objetivos, fornecendo instrumentos e prioridades da política municipal de desenvolvimento estratégico.

Diante do exposto e acreditando no julgamento favorável de vossas excelências, apresentamos a esta nobre casa legislativa o referido projeto de Lei, para que seja apreciado.

Reiteramos votos de elevada estima e respeito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

*Rozário Ximenes*  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE